

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Concurso Público

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Prova Escrita Discursiva P₄

TARDE

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- 1 Ao receber este caderno, verifique se ele contém uma proposta para a elaboração de uma peça processual e duas questões discursivas, acompanhadas de espaço para rascunho.
- 2 Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis.
- 3 Os espaços para rascunho são de uso opcional; não contarão, portanto, para efeito de avaliação.
- 4 Não utilize lápis, lapiseira (grafite), borracha e(ou) material de consulta que não seja autorizado pelo CESPE/UnB.
- 5 Não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de códigos comentados, anotados ou comparados, anotações pessoais, manuscritas ou impressas, súmulas, jurisprudências, revistas, livros de doutrina, livros de modelos de petições, dicionários ou qualquer outro material de consulta, **abrindo-se exceção** à consulta a legislação não-comentada, não-anotada e não-comparada, impressos da Internet (somente atualizações dos códigos e leis), códigos, leis de introdução dos códigos, exposição de motivos, instruções normativas, regimento interno, simples remissão a artigos, simples utilização de marca-texto ou traço ou índice e(ou) índice remissivo, vedado o exame de súmulas.
- 6 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho nem para texto definitivo.
- 7 Não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização do chefe de sala.
- 8 A duração da prova é de **quatro horas**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos definitivos para o caderno de textos definitivos da prova escrita discursiva.
- 9 Não será avaliado texto escrito a lápis, texto escrito em local indevido ou texto que tenha identificação fora do local apropriado.
- 10 Você deverá permanecer obrigatoriamente em sala por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova e poderá levar este caderno de prova somente no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 11 Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe o seu caderno de textos definitivos e deixe o local de prova.
- 12 A desobediência a qualquer uma das determinações constantes no presente caderno ou no caderno de textos definitivos poderá implicar a anulação da sua prova.
- 13 Nenhuma folha deste caderno de prova ou do caderno de textos definitivos poderá ser destacada.

AGENDA (DATAS PROVÁVEIS)

- I **14/8/2008** – Resultados final da prova escrita objetiva e provisório das provas escritas discursivas: Diário da Justiça do Estado de Rondônia e Internet.
- II **15 e 16/8/2008** – Recursos (provas escritas discursivas): exclusivamente no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, Internet, mediante instruções e formulários que estarão disponíveis nesse sistema.
- III **2/9/2008** – Resultado final das provas escritas discursivas e convocação para a inscrição definitiva, para a avaliação de títulos e para a investigação moral e social: Diário da Justiça do Estado de Rondônia e Internet.

OBSERVAÇÕES

- ▶ Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o item 17 do Edital n.º 8 – MPE/RO, de 21/5/2008.
- ▶ Informações adicionais: telefone 0(XX) 61 3448-0100; Internet — www.cespe.unb.br.
- ▶ É permitida a reprodução deste material apenas para fins didáticos, desde que citada a fonte.

PROVA DISCURSIVA P₄

- Nesta prova — que vale **dez pontos**, sendo **cinco pontos** para a peça processual e **dois pontos e meio** para cada uma das questões —, faça o que se pede, usando os espaços para rascunho indicados no presente caderno. Em seguida, transcreva os textos para o **CADERNO DE TEXTOS DEFINITIVOS DA PROVA DISCURSIVA P₄**, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados fragmentos de textos escritos em locais indevidos**.
- Respeite os limites máximos de **cento e vinte** linhas para a peça processual e de **sessenta** linhas para cada questão, pois quaisquer fragmentos de texto além desses limites serão desconsiderados. Será também desconsiderado o texto que não for escrito no respectivo espaço do **caderno de textos definitivos**.
- No **caderno de textos definitivos**, identifique-se apenas na capa, pois **não será avaliado** texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado. Caso os textos exijam identificação, utilize apenas o nome **Promotor de Justiça Substituto**. Ao texto que contenha outra forma de identificação será atribuída nota zero, correspondente à identificação do candidato em local indevido.

PEÇA PROCESSUAL

Leia a sentença transcrita a seguir, publicada no dia 26 de junho de 2008, tendo sido os autos do processo encaminhados à promotoria que atua junto à Vara de Fazenda Pública da Capital do Estado de Rondônia, no dia 27 de junho de 2008, sexta-feira.

O Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio da promotoria competente, ingressou com ação civil pública contra o estado de Rondônia, requerendo que seja proferida sentença para condenar o réu a custear o traslado, a hospedagem e o tratamento médico do menor J.P.R.S., filho de M.C.R.S. e nascido em 25/10/1996, o qual seria portador da doença denominada ceratocone.

Traz aos autos a informação de que “o ceratocone é uma patologia ocular que atinge uma em cada duas mil pessoas. Até hoje os pesquisadores não descobriram o que provoca a doença. O processo não pode ser revertido, mas a cirurgia pode melhorar as condições da visão. O ceratocone soa estranho aos ouvidos e talvez por isso assuste tanto os pacientes que procuram o oftalmologista. A palavra vem do grego *keratos*, que significa córnea, e *conus*, o formato de cone. Por algum motivo que não se conhece ao certo, as células da córnea se programam para morrer. Nesse local, o tecido fica mais fino e, sob a ação da pressão interna do olho, projeta-se para a frente, formando um cone. Deformada, a córnea não serve mais como boa superfície refratora da luz e a percepção visual fica prejudicada. Acredita-se que o problema ocular possa ter alguma influência genética. Segundo a oftalmologista Jiovana Friedrich, o ceratocone costuma ser diagnosticado depois da progressão muito acelerada de um ou mais problemas de visão, geralmente o astigmatismo. “Ficar cego é o temor mais freqüente diante da perda de visão, que aparece durante a adolescência ou no começo da vida adulta”, explica a oftalmologista. De acordo com ela, não há como reverter o processo. O que pode ser feito é buscar a estratégia mais adequada para melhorar a qualidade de vida do portador do ceratocone. “Neste caso, utiliza-se a lente de contato, pois, ao colocá-la, ela passa a ser a superfície refrativa e não mais a córnea”, diz Jiovana. Para a profissional, a primeira tentativa, no entanto, será o uso de óculos, que nem sempre “dá conta do recado”. “A escolha depende da gravidade da doença, levando-se em conta as medidas do cone e as condições da córnea”, conta. A cirurgia que utiliza anel de Ferrara é outra opção para os portadores da doença. Na operação, pouco invasiva, o médico implanta um ou dois semicírculos de acrílico na córnea do paciente. Os anéis se tornam planos à superfície do tecido, melhorando as condições da visão. Para os pacientes com o cone muito acentuado, o transplante de córnea é a opção mais freqüente. (DIAGLASER – Centro de Diagnóstico e Tratamento Ocular. **O Informativo**. Internet: <www.diaglaser.com.br>. Porto Alegre.

A equipe médica da rede pública que cuidou do paciente recomendou a cirurgia de implante de anel intra-estromático em razão da intolerância deste ao uso de lentes de contato. Mas, segundo o que foi afirmado pela Secretaria de Saúde do estado, o procedimento não é realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

No entanto, o procedimento de implante do anel de Ferrara já foi aprovado pelo Food and Drugs Administration (FDA), dos Estados Unidos da América. Conforme essa técnica, implanta-se um disco de acrílico entre as camadas da córnea com a finalidade de aplaná-la e trazê-la à sua forma natural. Diferentemente dos transplantes, os anéis intra-estromáticos proporcionam correção imediata da baixa visual do paciente com ceratocone. O anel de Ferrara é fabricado a partir do polimetilmetacrilato, material comprovadamente inerte e biocompatível, utilizado, há décadas, na fabricação de implantes intra-oculares. Apontam-se como benefícios dessa cirurgia o rápido retorno às atividades cotidianas e uma visão mais natural em relação àquela fornecida pelo transplante de córnea. Em razão disso, o próprio Conselho Federal de Medicina considera como procedimento terapêutico usual na prática médico-oftalmológica a utilização de anel intra-estromático na córnea para o tratamento de pacientes com ceratocone nos estágios III e IV, ressalvadas contra-indicações que especifica (Resolução CFM 1.762/05, de 14/1/2005 — cópia anexada).

Alega a promotoria que, no Brasil, esse referido procedimento cirúrgico somente poderá ser feito no Hospital Oftalmológico X, localizado na cidade de Goiânia – GO, o qual vem desenvolvendo de forma experimental, mas com certo sucesso, a referida cirurgia.

Sustenta que a família não possui recursos para custear o tratamento da doença da qual o filho está acometido, estando este na iminência de, na falta do procedimento, perder a visão, de forma definitiva, conforme declaração acostada de próprio punho pela mãe.

O custo aproximado dessa cirurgia gira em torno de R\$ 4.330,00, em Goiânia, nos termos de levantamento feito pela própria promotoria, ao qual devem ser adicionadas as despesas relativas ao transporte e à hospedagem, o que soma algo em torno de R\$ 8.000,00, conforme cálculos às fls xxx.

Ao final, a Promotoria de Justiça do Estado de Rondônia requer, ainda em sede de tutela antecipada, devido ao risco iminente de cegueira do menor, a condenação do estado de Rondônia ao custeio dessa cirurgia bem como do traslado e hospedagem do menor e da sua mãe para a cidade de Goiânia.

Contestado o pedido, argüiu o estado de Rondônia, por meio de sua Procuradoria, preliminarmente, a falta das condições da ação, em especial a ilegitimidade ativa do Ministério Público e a impossibilidade jurídica do pedido pela inadequação da via eleita, já que ele estaria defendendo, por meio de ação civil pública, em nome próprio, interesse individual disponível de pessoa sem recursos financeiros, o que revela a inadequação da ação civil pública para esse propósito, bem como a invasão em campo reservado pela Constituição Federal à Defensoria Pública.

Ainda em sede de preliminar, argüiu a falta de legitimidade passiva *ad causam* do estado de Rondônia, já que a execução do SUS é incumbência constitucional dos municípios e, não, do estado. Além disso, a responsabilidade pela gestão do SUS é da União e, não, dos estados.

No mérito, alegou que a pretensão do Ministério Público esbarra na chamada reserva do possível. Que compete ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo definirem as prioridades da despesa pública, sendo qualquer decisão judicial nesse sentido uma violação ao princípio da separação dos poderes e da discricionariedade administrativa. Que a despesa pública deve respeitar a regra constitucional do precatório. Que as normas constitucionais acerca da saúde pública incluem-se na terceira geração dos direitos fundamentais, as quais são normas de eficácia contida. Que o contrato de prestação de serviços médicos deve obedecer à Lei de Licitações. Por fim, que o tratamento médico pretendido pelo menor não é previsto na rede de saúde pública, não havendo motivos para o tratamento especial dado ao menor, o qual não será estendido aos demais. Por fim, que o procedimento em tela tem duvidoso risco de sucesso.

Em réplica, o Ministério Público reiterou os argumentos expendidos na inicial.

Decido.

Não há dúvida acerca da questão fática, a qual não foi impugnada pelo estado de Rondônia. Sendo a matéria essencialmente de direito, os autos comportam julgamento antecipado da lide.

Trata-se de ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia com vistas a condenar o estado de Rondônia a custear o tratamento cirúrgico do menor J.P.R.S., nascido em 25/10/1996, o qual seria portador da doença denominada ceratocone, bem como a hospedagem e as passagens aéreas do menor e da sua genitora.

Com razão o estado de Rondônia, pois o Ministério Público não pode utilizar da via da ação civil pública para defender interesse individual. Além disso, invade o Ministério Público as atribuições constitucionais da Defensoria Pública, já que a tutela dos interesses dos hipossuficientes deve ser realizada por meio desse órgão, constitucionalmente vocacionado para tal desiderato.

Ante o exposto, extingo o feito, sem julgamento de mérito, na forma do inciso IV do art. 267 do Código de Processo Civil, diante da carência de ação, restando prejudicados todos os demais pedidos.

Sem custas e honorários.

P. R. I

Porto Velho – RO, 25 de junho de 2008.

Juiz de Direito da Vara de Fazenda Pública

Considerando essa sentença judicial, na condição de promotor de justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia, interponha a peça judicial que entender cabível, alegando toda a matéria que julgar pertinente, de forma fundamentada, datando a peça no último dia do prazo, se houver. Não utilize linhas em branco para separar as partes e os parágrafos do seu texto.

RASCUNHO – PEÇA PROCESSUAL – 1/4

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO – PEÇA PROCESSUAL – 2/4

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO – PEÇA PROCESSUAL – 3/4

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

RASCUNHO – PEÇA PROCESSUAL – 4/4

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

QUESTÃO 1

Considere que chegue ao conhecimento do Ministério Público Estadual que determinado juiz de direito tenha praticado ato de improbidade administrativa. Em face dessa situação hipotética, disserte acerca da possibilidade, ou não, de o magistrado vir a responder por esse fato com base na Lei n.º 8.429/1992, mencionando a medida judicial cabível e o órgão competente para o julgamento do caso.

RASCUNHO – QUESTÃO 1 – 1/2

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO – QUESTÃO 1 – 2/2

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

QUESTÃO 2

Em determinado estado da Federação, uma associação de defesa do meio ambiente levou ao conhecimento do Ministério Público Estadual a informação de que a Sociedade Mineradora Ltda. vem causando sérios danos ambientais na extração de recursos minerais em uma área localizada no estado. O representante da associação alegou que fizera essa mesma acusação no âmbito do Ministério Público Federal e junto aos órgãos oficiais da União que deveriam fiscalizar essa atividade. No entanto, passados alguns anos, a degradação do meio ambiente continua, sem que as autoridades públicas federais tenham tomado qualquer providência.

Considerando essa situação hipotética, na qualidade de promotor de justiça do estado, responda, de forma fundamentada, às indagações a seguir.

- ▶ O Ministério Público Estadual tem legitimidade para propor alguma ação civil pública contra a União, visando à reparação dos danos causados no âmbito do território estadual?
- ▶ Qual é a espécie de responsabilidade da União e da Sociedade Mineradora Ltda. no evento?
- ▶ A ação de reparação de dano ao meio ambiente prescreve? Em caso de resposta afirmativa, esclareça em que prazo.
- ▶ Os sócios da Sociedade Mineradora Ltda. podem ser responsabilizados civilmente pelos danos causados pela pessoa jurídica, por meio da desconsideração da personalidade jurídica da sociedade?

RASCUNHO – QUESTÃO 2 – 1/2

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO – QUESTÃO 2 – 2/2

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	